

Ato nº 53 de 31 de Março de 1932

Prorroga o prazo
para pagamento
do imposto de Comer-
cio e indústria.

O Sr. Amintas Maciel, Prefeito Municipa-
l de Brechin, no uso dos poderes que lhe são
outorgados pelo decreto nº 4.666 de 9 de Dezem-
bro de 1930 etc.

Considerando que os contribuintes, em
sua maioria, digo em sua maior parte, não
pagaram, até esta data os impostos de comer-
cio e indústrias

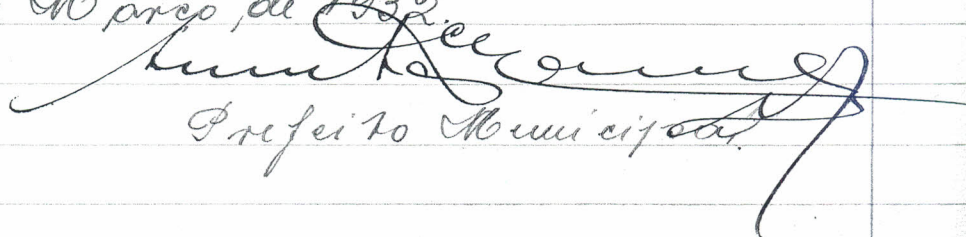
Resolve

Artº 1º - Prorroga, a contar de 1º pº 30 de
Abril p. vindouro, o prazo para pagamento
do imposto de Comercio e Indústrias.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Registre-se, publique-se e comuni-
que-se.

Prefeitura Municipal de Brechin, em Boa
Vista, 31 de Março, de 1932.


Prefeito Municipal